



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de material odontológico, destinados as atividades da secretaria de Saúde do Município De Vista Serrana/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37% PCT C/ 3	PCT	100	5,63	563,00
2	ADESIVO PARA RESINA SINGLE BOND 2 3M OU ADESIVO AMBAR APS FGM	UND	40	40,43	1.617,20
3	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	36	11,36	408,96
4	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 27G LONGA CX C/ 100	CAIXA	30	50,68	1.520,40
5	AGULHA GENGIVAL PARA SERINGA CARPULE 30G CURTA CX C/ 100	CAIXA	50	49,11	2.455,50
6	AGULHA SAÍDA LATERAL (ENDO EZE)	UNIDADE	40	13,97	558,80
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	120	10,82	1.298,40
8	ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	70	4,38	306,60
9	ANESTÉSICO ARTICAINA + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	40	276,03	11.041,20
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	50	242,04	12.102,00
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + FENILEFRINA CX C/ 50	CAIXA	50	173,99	8.699,50
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA CX C/ 50	CAIXA	40	265,87	10.634,80
13	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 30GR	UNIDADE	50	33,63	1.681,50
14	AVENTAL DE TNT (CAPOTES)	PACOTE	60	35,40	2.124,00
15	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	PACOTE	80	24,71	1.976,80
16	BARREIRA GENGIVAL	UNIDADE	30	15,77	473,10
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	20	21,32	426,40
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30	20,62	618,60
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 PEÇA RETA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	23,11	231,10
20	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 706	UNIDADE	20	21,32	426,40
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA	UNIDADE	50	25,06	1.253,00
22	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA	UNIDADE	50	23,00	1.150,00
23	BROCA DE AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 701 19MM	UNIDADE	20	25,22	504,40
24	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6	UNIDADE	10	25,22	252,20
25	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	UNIDADE	20	35,99	719,80
26	CABO PARA ESPELHO BUCAL COLORIDO	UNIDADE	200	6,48	1.296,00

	SORTIDO 13CM				
27	CLOREXIDINA 2% 100ML	FRASCO	60	20,06	1.203,60
28	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 3LT	UNIDADE	48	4,71	226,08
29	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 8 CAMADAS PCT C/ 500	PACOTE	100	16,20	1.620,00
30	CREME DENTAL DENTIFRÍCIO COM FLÚOR 1500 PPM 90GR	UNIDADE	500	4,43	2.215,00
31	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	30	14,42	432,60
32	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM, NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. DIMENSÕES 27X33X27, 6CM, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CONSUMO 500W, TEMPERATURA 15° C A 40° C	UNIDADE	1	1.548,33	1.548,33
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	60	43,27	2.596,20
34	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA NR 5	UNIDADE	40	16,00	640,00
35	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	400	2,11	844,00
36	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	UNIDADE	600	2,03	1.218,00
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	600	1,85	1.110,00
38	ESPÁTULA DE TITÂNIO DUPLA NÚMERO NR 1	UNIDADE	10	80,82	808,20
39	ESPELHO BUCAL PLANO NR 5 AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	240	6,60	1.584,00
40	ESPONJA HEMOSTÁTICO C/ 10 (HEMOSPON)	CAIXA	30	81,77	2.453,10
41	EUGENOL	UNIDADE	36	20,03	721,08
42	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/ AG 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50	47,37	2.368,50
43	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 CX C/ 24	CAIXA	50	53,08	2.654,00
44	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50	50,71	2.535,50
45	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 17MM 45CM CX C/ 24	CAIXA	50	48,21	2.410,50
46	FIO DENTAL CLÍNICO 500MT	UNIDADE	30	18,13	543,90
47	FITA MATRIZ METÁLICA 5x05x500mm	ROLO	100	2,20	220,00
48	FITA MATRIZ METÁLICA 7x05x500mm	ROLO	80	2,40	192,00
49	FIXADOR 475ML KODAK	FRASCO	60	15,94	956,40
50	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO 200ML	FRASCO	60	7,59	455,40
51	FÓRCEPS INFANTIL NR 101	UNIDADE	10	143,06	1.430,60
52	FÓRCEPS NR 1	UNIDADE	10	151,81	1.518,10
53	FORMOCRESOL	UNIDADE	48	19,83	951,84
54	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO) SEM ÁLCOOL 2000ML	KIT	20	103,66	2.073,20
55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO	UND	20	22,53	450,60
56	GUTTA PERCHA F1 A F3	UNIDADE	30	65,08	1.952,40
57	GUTTA PERCHA F4 A F5	UNIDADE	30	71,21	2.136,30
58	HEMOSTÁTICO	UNIDADE	48	24,92	1.196,16
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	48	9,94	477,12
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA PASTA	CAIXA	40	47,29	1.891,60
61	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10	CAIXA	20	53,31	1.066,20
62	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A2 OU A3	CAIXA	60	51,95	3.117,00
63	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3,5	CAIXA	30	61,36	1.840,80
64	LÂMINA DE BISTURÍ NR 12	CAIXA	15	42,91	643,65
65	LÂMINA DE BISTURÍ NR 15	CAIXA	20	41,71	834,20
66	LÂMINA DE BISTURÍ NR 15C	CAIXA	20	44,26	885,20
67	LENÇOL DE BORRACHA	PACOTE	30	34,73	1.041,90
68	LIMA 6, 8, 10, 15 MANUAL SORTIDA 25MM	UNIDADE	40	27,84	1.113,60
69	LIMA ROTATORIA OU RECIPROCANTE SORTIDA 25MM	UNIDADE	30	154,21	4.626,30
70	LIXA DE ACABAMENTO PARA AÇO CAIXA C/ 50	CAIXA	60	11,41	684,60
71	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CAIXA C/ 150	CAIXA	60	16,61	996,60
72	LUVA DE LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	300	35,57	10.671,00
73	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ CX C/ 100 (P, M, G)	CAIXA	200	40,60	8.120,00
74	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50	PACOTE	100	16,96	1.696,00
75	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO, EXTRA FINO E REGULAR	CAIXA	60	15,43	925,80

76	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR PCT C/ 24	PACOTE	20	39,17	783,40
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ ANTIEMBAÇANTE E LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR	UNIDADE	30	8,06	241,80
78	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML	UNIDADE	48	39,10	1.876,80
79	OTOSPORIN	UNIDADE	10	20,27	202,70
80	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UNIDADE	50	17,89	894,50
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	ROLO	40	177,28	7.091,20
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100	ROLO	40	199,69	7.987,60
83	PASTA DE DENTE ADULTO 1500 PPM DE FLÚOR 90GR	UNIDADE	200	5,13	1.026,00
84	PASTA DE POLIMENTO P/ RESINA AMÁLGAMA	UNIDADE	30	34,52	1.035,60
85	PASTA PROFILÁTICA 90GR	UNIDADE	60	7,94	476,40
86	PELÍCULA RADIOLÓGICA ADULTO KODAK	CAIXA	12	392,71	4.712,52
87	PELÍCULA RADIOLÓGICA INFANTIL KODAK	CAIXA	8	524,76	4.198,08
88	PINÇA PARA ALGODÃO NR 317	UNIDADE	60	20,27	1.216,20
89	PONTA DE ACABAMENTO CHAMA DE VELA	UNIDADE	50	6,66	333,00
90	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30	7,25	217,50
91	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	9,78	97,80
92	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10	5,78	57,80
93	PONTA DIAMANTADA NR 1012 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	52,96	794,40
94	PONTA DIAMANTADA NR 1014 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	61,36	920,40
95	PONTA DIAMANTADA NR 1016 16MM PCT C/ 10	CAIXA	15	51,58	773,70
96	PONTA DIAMANTADA NR 2135 TRONCO CÔNICA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50	7,25	362,50
97	PONTA DIAMANTADA NR 3118 CHAMA DE VELA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50	7,95	397,50
98	PONTA DIAMANTADA NR 3195 TRONCO CÔNICA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	50	7,27	363,50
99	PONTA PARA ALTA ROTAÇÃO 3123 GRABULAÇÃO MÉDIA, HASTE 22MM	UNIDADE	20	6,35	127,00
100	PONTEIRA G1 P/ ULTRASOM ORTUS	UNIDADE	10	108,57	1.085,70
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ADULTO	UNIDADE	30	53,94	1.618,20
102	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNIDADE	20	47,69	953,80
103	RESINA Z250 A3 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30	134,21	4.026,30
104	RESINA Z250 A3,5 3M OU FORMA ULTRADENT	UNIDADE	30	134,80	4.044,00
105	REVELADOR KODAK	FRASCO	60	15,87	952,20
106	SEALER PLUS 4G	UNIDADE	10	166,81	1.668,10
107	SELANTE	UNIDADE	30	22,16	664,80
108	SERINGA 5ML C/ AG	UNIDADE	1000	0,51	510,00
109	SERINGA INJETORA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	20	79,24	1.584,80
110	SONDA EXPLORADORA NR 05	UNIDADE	30	15,15	454,50
111	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40	CAIXA	20	92,33	1.846,60
112	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/ 40	PACOTE	200	12,24	2.448,00
113	SUGADOR ENDODONTICO CX C/ 20	PACOTE	40	21,83	873,20
114	TESOURA IRIS CURVA TAM 11CM	UNIDADE	40	29,90	1.196,00
115	TESOURA IRIS RETA TAM 11CM	UNIDADE	40	30,69	1.227,60
116	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR PCT C/ 100	UNIDADE	70	11,76	823,20
117	TRICRESOL	UNIDADE	20	16,35	327,00
118	VERNIZ DE FLÚOR FLUORETO DE SÓDIO 5% C/ 1 FR DE FLUORETO DE SÓDIO E 1 FR DE SOLVENTE	CAIXA	50	35,75	1.787,50
119	SERINGA CARPULE	UND	4	71,98	287,92
120	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	4	895,67	3.582,68
				Total	216.386,82

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 216.386,82.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

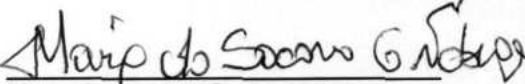
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vista Serrana - PB, 15 de Maio de 2025.



Maria do Socorro Garcia Nóbrega
Secretária de Saúde e Saneamento Básico